



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV E A EMPRESA JANDER FRANCISCO DE OLIVEIRA ME.

As partes abaixo qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 07/2024, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças e, serviços de manutenção de computadores e periféricos que integram o acervo patrimonial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV, nos termos das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

I - CONTRATANTE:

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.

ENDEREÇO: Rua Getúlio de Melo Franco, nº 384, Centro – Paracatu/MG.

CNPJ: 04.813.860/0001-03

REPRESENTANTE LEGAL: **Geraldo Batista Filho**, Superintendente Executivo, brasileiro, portador do CPF 760.709.726-00 e do RG-M-5.011.469, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2021.

II - CONTRATADA:

Razão Social: Jander Francisco de Oliveira ME

Endereço: Rua Ipe, nº231, bairro Vila Mariana, Paracatu/MG.

CNPJ: 25.233.363/0001-06

Representante Legal: **Jander Francisco de Oliveira**, cpf nº 083.653.726-22.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2024, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/08/2025**, com vencimento em **31/07/2026**, nos termos do disposto em sua Cláusula Décima Primeira;

2.2. O reajuste do valor pactuado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de **4,95235%**, acumulado no período de 12 (doze) meses, contados a partir do terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

3.1. O valor total do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 01/08/2025 a 31/07/2026 é de R\$ 16.094,44 (dezesseis mil e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, na Cláusula Décima Primeira do Contrato originário de nº 07/2024 e na documentação anexada aos autos do presente Processo nº 91/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Este Instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 54, da Lei 14.133/2021, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, parte integrante e inseparável do Contrato nº 007/2024.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária **03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.99** ou, por outra que vier a substituí-la no exercício seguinte.

Paracatu-MG, 31 de julho de 2025.


GERALDO BATISTA FILHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
CONTRATANTE


JANDER FRANCISCO DE OLIVEIRA
EMPRESA Jander Francisco de Oliveira ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____